

Para: Roberto Tadeu dos Reis
CPL – Comissão Permanente de Licitação

De: Marcelo Mello do Amaral
DRDE - Diretor de Desenvolvimento e Expansão

Assunto: Recurso e contrarrazões

Prezados Senhor,

Diante da análise do recurso interposto pela empresa Comim Construtora Eireli em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CESAMA que decidiu habilitar e declarar vencedora do certame a empresa Cosatel Construções, Saneamento e Energia Ltda, decisão esta que tomou por base a manifestação desta diretoria (fls. 742), e, considerando que as contrarrazões (fls. 754/760) do recurso não conseguiu rebater as razões do recurso e comprovar o efetivo fornecimento dos materiais, como exigido nos requisitos de habilitação da Licitação Presencial nº 07/2019, decidi por diligenciar junto ao órgão que emitiu o atestado de capacidade técnica – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

A diligência esclareceu e alterou a interpretação que fizemos do documento de fls. 718/725, razão pela qual ficou comprovado que a empresa não “forneceu” o material exigido no item 9.1.5 do edital da Licitação Presencial nº 07/2019, não obstante o objeto do certame ter deixado consignado em seu bojo “**obras civis com fornecimento de materiais e equipamentos para o assentamento da adutora de água tratada**”, ou seja, induziu o entendimento equivocado de que a empresa detentora do atestado – Cosatel Construções, Saneamento e Energia Ltda – efetivamente realizou o assentamento dos tubos e conexões com o fornecimento da tubulação, tal qual exigido no edital no nosso certame licitatório.

4

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação deverá rever a decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa Cosatel Construções, Saneamento e Energia Ltda, tendo em vista o não cumprimento integral das condições de habilitação, conforme consta nos e-mails em anexo.

Cordialmente,


MARCELO MELLO DO AMARAL
Diretoria de Desenvolvimento e Expansão

Subject: Re: Dúvida em relação ao atestado
From: FELIPE COSTA LEITE <fleite@casan.com.br>
Date: 18/10/2019 13:00
To: Marcelo Amaral <mamaral@cesama.com.br>

Prezado Marcelo,

Desculpe o atraso na resposta.

Envio em anexo o atestado expedido para a empresa COSATEL para o contrato EOC nº 947/14. Conforme o documento em anexo, o escopo deste contrato foi o assentamento de adutora DN 1200 mm. O fornecimento da referida tubulação foi objeto de outro contrato.

Resta ao final do atestado, a relação dos materiais hidráulicos e equipamentos fornecidos pela empresa no Contrato EOC nº 947/14.

Nos colocamos a disposição pra dirimir eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FELIPE COSTA LEITE

Gerente de Construção

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

GCN

(48) 3221-5805 | fleite@casan.com.br

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

De: "Marcelo Amaral" <mamaral@cesama.com.br>
Para: "Felipe Costa Leite" <fleite@casan.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 8 de outubro de 2019 17:37:23
Assunto: Dúvida em relação ao atestado

Prezado Felipe,

Conforme contato telefônico gostaríamos de confirmar se fez parte do objeto do contrato entre a CASAN e a empresa COSATEL, de nº EOC947/14 o fornecimento dos tubos de Ferro Fundido no diâmetro de 1200mm pela empresa COSATEL? Segundo nossa exigência editalícia o atestado deveria comprovar o fornecimento e o assentamento de tubos de FoFo com diâmetro mínimo de 900mm numa extensão mínima de 2.437 metros. Este atestado emitido pela CASAN comprova tal feito?

Desde já gratos pela atenção.

--

Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão
Diretoria de Desenvolvimento e Expansão (DRDE)
(32) 3692-9104



— Attachments: —

Atestado DN 1200.pdf

2,7 MB



20/07/14
[Handwritten Signature]

764
D

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa COSATEL – Construções, Saneamento e Energia Ltda. com sede à avenida Osvaldo José do Amaral nº. 275, bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José/SC inscrita no CNPJ sob nº. 01.106.544/0001-03, executou para esta companhia, conforme contrato EOC 947/14, as obras civis com fornecimento de materiais e equipamentos para o assentamento da Adutora de Água Tratada DN 1200 (Trevo da BR-101, Forquilha - São José/SC ao Trevo da BR-282/Av. Ivo Silveira - Florianópolis/SC), de acordo com os serviços discriminados abaixo:

OBRA CIVIL

	Unidade	Qtde. Executada
1 - CANTEIRO DE OBRAS		
BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO	M2	20,00
BARRACÃO PARA DEPÓSITO	M2	55,10
SANITÁRIO ISOLADO	M2	6,00
CHUVEIRO ISOLADO	M2	6,00
REFEITÓRIO	M2	26,00
BARRACÃO ABERTO	M2	47,80
ALUGUEL DE VEÍCULO	un/mê	18,00
COMPUTADOR/IMPRESSORA/CÂMERA FOTOGRÁFICA	Mês	18,00
ALUGUEL DE IMÓVEL	Mês	18,00
CONTA DE TELEFONE FIXO/INTERNET BANDA LARGA	Mês	18,00
CONTA DE TELEFONE CELULAR	Mês	18,00
CONTA DE LUZ	Mês	18,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Mês	18,00
MATERIAL DE LIMPEZA	Mês	18,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Mês	18,00
FAXINEIRA/COPEIRA	Mês	9,00
TELEFONISTA/SECRETÁRIA	Mês	9,00
PLACA DE OBRA CASAN	M2	24,00
PLACA DE OBRA DO AGENTE FINANCIADOR	M2	24,00
ENGENHEIRO RESIDENTE	Mês	9,00
MESTRE GERAL	Mês	9,00
ALMOXARIFE DE OBRA	Mês	9,00
VIGIA DE OBRAS	Mês	18,00
CÓPIAS DE OBRA	Mês	18,00

2 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

2.1 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DN 1200 MM		
SERVIÇOS TÉCNICOS		
PESQUISA DE INTERFERÊNCIAS	M3	318,65
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDES DE ÁGUA E ADUTORAS	M	2.635,90
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDES DE ESGOTO/ EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	838,03
CADASTRO DE REDE DE ÁGUA	M	2.678,02
CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EISSÁRIO/DRENAGEM	M	60,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
TAPUME MÓVEL DE PROTEÇÃO EM CHAPAS COMPENSADAS	M	2.416,40
PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA, PARA PEDESTRES	M2	7,00
PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA, PARA VEÍCULOS	M2	9,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM PLACAS	M	231,00
FITA PLÁSTICA	M2	1.657,00
CERCA COM TELA TAPUME	M	1.536,00
ESCORAMENTO DE POSTES E ÁRVORES	UN	5,00
CORTE DE CONCRETO COM ESPESSURA ATÉ 0,15M	M	526,06



765
31

MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE ÁREAS, VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. ATÉ 1,25 M	M3	13,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE ÁREAS, VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE 0,00 A 4,00 M	M3	1.182,26
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE ATÉ 1,25 M	M3	364,03
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE 0,00 A 2,00 M	M3	966,32
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE 0,00 A 4,00 M	M3	18.736,81
ESCAVAÇÃO DE ROCHA COMPACTA A FOGO, EM VALAS, POÇOS E CAVAS	M3	157,23
ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO, EM VALAS, POÇOS E CAVAS	M3	199,08
ATERRO/REATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MANUALMENTE	M3	85,06
ATERRO/REATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C.	M3	6.160,53
ATERRO/REATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, COM FORNECIMENTO DE AREIA	M3	10.980,74
CARGA E DESCARGA - SOLO	M3	21.581,90
CARGA E DESCARGA - ROCHA	M3	420,89
CARGA E DESCARGA - ENTULHO	M3	378,56
TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO - SOLO	m3xKm	262.297,94
TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO - ROCHA	m3xKm	7.155,14
TRANSPORTE DE MATERIAL - ENTULHO	m3xKm	5.704,97
PROTEÇÃO PARA DESMONTE COM USO DE EXPLOSIVO COM TERRA	M3	240,88
ESCORAMENTO		
ESCORAMENTO CONTÍNUO C/ CHAPAS METÁLICAS GROSSAS	M2	16.306,62
ESGOTAMENTO E DRENAGEM		
CONJUNTO MOTO-BOMBA	II	547,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
FORMA DE MADEIRA COMUM	M2	179,75
AÇO CA-50	KG	403,34
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO MÍNIMO DE 150 KG DE CIMENTO/M3	M3	57,00
ACRÉSCIMO DE CAMARA (BALÃO) EM POÇO DE VISITA EM ANEIS DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	1,00
ASSENTAMENTO		
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM FºFº K7 J.E., DN 1200 MM	M	1.467,38
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM FºFº K9 J.E., DN 1200 MM	M	1.048,42
ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, J.AR., DN 200 MM	M	6,00
ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, J.AR., DN 300 MM	M	123,00
ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, J.AR., DN 400 MM	M	167,50
ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, J.AR., DN 500 MM	M	9,00
ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, J.AR., DN 600 MM	M	26,00
ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, J.AR., DN 800 MM	M	76,00
CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM FºFº OU EM AÇO	T	1.807,00
TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES EM FºFº OU EM AÇO	txKm	3.509,90
PAVIMENTAÇÃO		
REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M2	2.610,46
REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE DE PEDRA IRREGULAR, PARALELEPIPEDO, OU LAJOTA	M2	1.474,99
REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU LAJOTA SEXTAVADA	M2	673,93
REMOÇÃO DE PASSEIO EM LADRILHO HIDRAULICO OU CERÂMICO	M2	26,75
REMOÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO	M2	3.499,47
REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	895,44
REMOÇÃO DE PASSEIO COM GRAMA	M2	3.418,29
CORTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ESPESSURA ATÉ 0,10M	M	1.218,01
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA	M2	823,64



766
91

FORNECIMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA	M2	280,84
REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM LADRILHO HIDRAULICO OU CERÂMICO	M2	18,75
FORNECIMENTO DE LADRILHO HIDRAULICO OU CERÂMICO	M2	18,75
REPOSIÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO	M2	2.859,63
REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M	1.151,97
FORNECIMENTO DE MEIO-FIO	M	998,00
REPOSIÇÃO DE PASSEIO COM GRAMA	M2	8.111,08
EXECUÇÃO DE SUB-BASE EM BRITA GRADUADA	M3	827,79
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE	M2	4.112,33
EXECUÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFALTICO	M3	205,57
FECHAMENTO		
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E=0,15 M	M2	138,21
URBANIZAÇÃO		
ALAMBRADO COM VIGUETA DE CONCRETO, TELA GALVANIZADA DE MOURÕES DE CONCRETO	M	43,00
2.2 - CAIXAS DE DESCARGA POR GRAVIDADE - TIPO 01		
SERVIÇOS TÉCNICOS		
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE OBRAS LOCALIZADAS ATÉ 1 HA	M2	34,51
CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	PR	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
TAPUME VEDAÇÃO EM CHAPA COMPENSADA	M2	140,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE AREAS, VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE 0,00 A 4,00 M	M3	26,41
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE 0,00 A 4,00 M	M3	240,35
CARGA E DESCARGA - SOLO	M3	117,11
TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO - SOLO	m3xKm	585,55
ESCORAMENTO		
ESCORAMENTO METALICO MADEIRA EM VALAS, COM 01 LINHA DE ESTRONCA DE MADEIRA, SEM LONGARINAS	M2	316,74
ESGOTAMENTO E DRENAGEM		
CONJUNTO MOTO-BOMBA	H	91,00
MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
OPERAÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO	c/dia	4,00
PONTEIRA FILTRANTE EM VALA	UN	15,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	2,80
FORMA PLANA, EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL	M2	328,93
FORMA CURVA, EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL	M2	7,50
CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	77,94
AÇO CA-50	KG	2.775,05
AÇO CA-60	KG	18,50
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO MÍNIMO DE 150 KG DE CIMENTO/M3	M3	2,80
CONCRETO ESTRUTURAL, FCK = 40,0 MPA	M3	34,08
ASSENTAMENTO		
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, RPVC, PVC DEFºº, PRFV, J.E., DN 200 MM	M	97,50
CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM Fºº OU EM AÇO	T	5,74
TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES EM Fºº OU EM AÇO	txKm	57,46
CARGA, TRANSPORTE ATÉ 10 KM E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, RPVC, PVC DEFºº, PRFV DN 200 MM	M	96,00
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE		
IMPERMEABILIZAÇÃO BETUMINOSA	M2	180,20
INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO		
TELA AÇO INOX, MALHA QUADRADA 4 MM	M2	0,18
MONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO	KG	5.152,85



2.2 - CAIXAS DE DESCARGA POR GRAVIDADE - TIPO 02		
SERVIÇOS TÉCNICOS		
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE OBRAS LOCALIZADAS ATÉ 1 HA	M2	7,36
CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	PR	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
TAPUME VEDAÇÃO EM CHAPA COMPENSADA	M2	21,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE 0,00 A 4,00 M	M3	63,61
CARGA E DESCARGA - SOLO	M3	31,68
TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO - SOLO	m3xKm	158,40
ESCORAMENTO		
ESCORAMENTO CONTÍNUO C/ CHAPAS METÁLICAS GROSSAS	M2	30,00
ESGOTAMENTO E DRENAGEM		
CONJUNTO MOTO-BOMBA	II	26,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,74
FORMA PLANA, EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL	M2	57,00
FORMA CURVA, EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL	M2	1,50
CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	14,50
AÇO CA-50	KG	548,10
AÇO CA-60	KG	3,70
CONCRETO ESTRUTURAL, FCK = 40,0 MPA	M3	6,53
ASSENTAMENTO		
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, RPVC, PVC DEF ^º F ^º , PRFV, J.E., DN 200 MM	M	24,00
CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM F ^º F ^º OU EM AÇO	T	0,76
TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES EM F ^º F ^º OU EM AÇO	txKm	7,63
CARGA, TRANSPORTE ATÉ 10 KM E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, RPVC, PVC DEF ^º F ^º , PRFV DN 200 MM	M	24,00
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE		
IMPERMEABILIZAÇÃO BETUMINOSA	M2	33,00
INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO		
MONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO	KG	639,75

3 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA (COMPLEMENTAÇÃO)

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	330,00
LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	1.593,44
ASSENTAMENTO		
CORTE EM TUBOS E CONEXÕES EM FOFO DN 1200 MM	UN	11,00
EXECUÇÃO DE CORDÃO DE SOLDA EM TUBOS E CONEXÕES EM FOFO DN 1200 MM	UN	6,00
INSTALAÇÃO DE JUNTA TRAVADA DN 1200 MM	UN	165,00
ENLONAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM DN 1200 MM	M	2.416,60
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA DE ADVERTÊNCIA PARA ADUTORA	M	2.580,70
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MANTE GEOTÊXTIL NÃO TECIDO BIDIM RT21	M2	11.327,50
ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, J.AR., DN 1.200 MM	M	142,00

4 - TRAVESSIAS

4.1 - TRAVESSIA SOBRE GALERIA PLUVIAL - 01		
SERVIÇOS TÉCNICOS		
CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	PR	1,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
FORMA PLANA, EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL	M2	10,35
AÇO CA-50	KG	178,97
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO MÍNIMO DE 150 KG DE CIMENTO/M3	M3	2,40

EOC 947/14

4/8

768
71

CONCRETO ESTRUTURAL, FCK = 40,0 MPA	M3	6,69
ASSENTAMENTO		
CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM FºFº OU EM AÇO	T	13,75
PAVIMENTAÇÃO		
REMOÇÃO DE PASSEIO COM GRAMA	M2	18,20
REPOSIÇÃO DE PASSEIO COM GRAMA	M2	8,95
FECHAMENTO		
GUARDA CORPO PULTRUDADO	M	31,00
INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO		
MONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO	KG	13.748,86
URBANIZAÇÃO		
PLANTIO DE ARBUSTOS	UN	127,00
4.2 - TRAVESSIA SOBRE GALERIA PLUVIAL - 02		
SERVIÇOS TÉCNICOS		
CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	PR	1,00
MOVIMENTO DE TERRA		
CARGA E DESCARGA - ENTULHO	M3	1,02
TRANSPORTE DE MATERIAL - ENTULHO	m3xKm	5,10
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
FORMA PLANA, EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL	M2	10,42
AÇO CA-50	KG	179,41
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO MÍNIMO DE 150 KG DE CIMENTO/M3	M3	0,57
CONCRETO ESTRUTURAL, FCK = 40,0 MPA	M3	6,75
ASSENTAMENTO		
CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM FºFº OU EM AÇO	T	13,98
TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES EM FºFº OU EM AÇO	txKm	5,87
PAVIMENTAÇÃO		
REMOÇÃO DE PASSEIO COM GRAMA	M2	13,58
REPOSIÇÃO DE PASSEIO COM GRAMA	M2	6,33
FECHAMENTO		
GUARDA CORPO PULTRUDADO	M	31,00
INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO		
MONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO	KG	13.984,55
URBANIZAÇÃO		
PLANTIO DE ARBUSTOS	UN	2.071,00
4.3 - TRAVESSIA SOBRE GALERIA PLUVIAL - 04		
SERVIÇOS TÉCNICOS		
CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	PR	1,00
MOVIMENTO DE TERRA		
CARGA E DESCARGA - ENTULHO	M3	4,78
TRANSPORTE DE MATERIAL - ENTULHO	m3xKm	23,90
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
FORMA PLANA, EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL	M2	19,87
AÇO CA-50	KG	391,14
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO MÍNIMO DE 150 KG DE CIMENTO/M3	M3	1,25
CONCRETO ESTRUTURAL, FCK = 40,0 MPA	M3	14,65
ASSENTAMENTO		
CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM FºFº OU EM AÇO	T	17,73
TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES EM FºFº OU EM AÇO	txKm	177,30
PAVIMENTAÇÃO		
REMOÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO	M2	31,86
REMOÇÃO DE PASSEIO COM GRAMA	M2	69,02
REPOSIÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO	M2	31,86
REPOSIÇÃO DE PASSEIO COM GRAMA	M2	49,99

771
77



**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

2 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA MATERIAL (COMPLEMENTAÇÃO)

2.1 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DN 1200 - COMPLEMENTAÇÃO		
TUBO DE CONCRETO PB CL. PS-2 DN 200 JAR	M	6,00
TUBO DE CONCRETO PB CL. PS-2 DN 300 JAR	M	123,00
TUBO DE CONCRETO PB CL. PA-2 DN 400 JAR	M	101,50
TUBO DE CONCRETO PB CL. PS-2 DN 400 JAR	M	66,00
TUBO DE CONCRETO PB CL. PA-2 DN 500 JAR	M	9,00
TUBO DE CONCRETO PB CL. PA-2 DN 600 JAR	M	26,00
TUBO DE CONCRETO PB CL. PA-2 DN 800 JAR	M	76,00
TUBO DE CONCRETO PB CL. PA-2 DN 1200 JAR	M	142,00

EQUIPE TÉCNICA

José Elson Lopes de Freitas - Engenheiro Civil - CREA/SC nº 007.987-2
 José Maurício Delinski Junior - Engenheiro Civil - CREA/SC nº 072.508-1
 Augusto Ehlers Souza - Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA/SC nº 126.988-8

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS CIVIS EOC Nº 947/14

Data de assinatura: 28/03/2014
 Valor contratual: R\$ 5.503.429,57 (data base julho/2013)
 Termo aditivo 02/2015: R\$ 1.375.130,07
 Valor Faturado até março/2016: R\$ 4.396.587,45
 Origem dos recursos: Contrato de Financiamento CAIXA nº 0346.072-89/2010
 As obras acima discriminadas foram executadas no período de 28/03/2014 a 27/03/2016 dentro de boa técnica, não estando em operação.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO MELLER
Diretor de Operação e Meio Ambiente
e Diretor de Expansão

FÁBIO CESARE F. KRIEGER
Gerente de Construção

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia, para Construção da 4ª Adutora de Água Tratada de Juiz de Fora, do Programa Saneamento para Todos – Avançar Cidades – Contrato 0506.597-36/2018 (Caixa Econômica Federal).

1. DA PRELIMINAR

Recurso Administrativo interposto pela empresa Comim Construtora Eireli (CNPJ 16.587.834/0001-85), contra o resultado da Licitação Presencial nº. 07/2019.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

No prazo previsto para a apresentação de recurso, a empresa COMIM CONSTRUTORA EIRELI apresentou a sua manifestação, cumprindo os requisitos editalícios, nos seguintes termos: *“Neste sentido, resta claro que a documentação apresentada é diversa da exigida, uma vez que nos atestados apresentados pela COSATEL não foi comprovado o fornecimento de 2.437 (dois mil quatrocentos e trinta e sete) metros de tybi de ferro fundido, razão pela qual a decisão que habilitou aquela licitante merece ser alterada, uma vez que ao habilitar a COSATEL, a Ilma. Comissão de Licitação está deixando de cumprir o disposto no edital da licitação em epígrafe, em discordância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (...).”*

Estabelece o item 9.1.5 do Edital de Licitação Presencial nº. 07/2019 os requisitos imprescindíveis para a habilitação, a saber:

9.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

b) Comprovação de aptidão para desempenho da empresa, feita através de atestado(s) de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação e especificação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b1) Deverá comprovar que forneceu e assentou tubo de Ferro Fundido diâmetro mínimo de 900mm para adutora de água tratada na extensão mínima de 2.437 metros.

No prazo recursal, a empresa COMIM CONSTRUTURA EIRELI apresentou suas razões recursais, de acordo com os requisitos elencados no Capítulo 11 do edital. Assim, em análise aos requisitos de admissibilidade recursal, temos:

- Sucumbência: a empresa que não obteve êxito em sua pretensão de vencer o certame manifestou intenção de registro recursal;
- Motivação: foi apresentado os motivos e fundamentos do recurso em face da do ato realizado pela CPL e inconformidade do licitante em relação ao ato decisório;
- Tempestividade: a COMIM CONSTRUTURA EIRELI apresentou a peça recursal no prazo previsto em edital;
- Regularidade Formal: foi apresentado recurso respeitadas as formalidades exigidas no item 11.2 do edital.

Conclui-se que:

Portanto, as indagações registradas pela empresa COMIM CONSTRUTURA EIRELI possuem os pressupostos mínimos de admissibilidade estabelecidos no Edital, merecendo ser reconhecidas.

No prazo legal, foi registrada contrarrazão recursal pela participante **COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.**

3. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

Pelo Edital da Licitação Presencial nº 07/2019 a CESAMA levou ao conhecimento público a abertura de certame para *contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia, para Construção da 4ª Adutora de Água Tratada de Juiz de Fora, do Programa Saneamento para Todos – Avançar Cidades – Contrato 0506.597-36/2018 (Caixa Econômica Federal)*, conforme descrição dos serviços constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O Edital, convocando os interessados para a abertura e apresentação de propostas e fixando as condições de realização do certame obedeceu as exigências legais e regulamentares para a formalização do ato administrativo.

Apenas duas empresas compareceram apresentando os seus envelopes, que foram abertos 11/09/2019, conforme se ata de reunião de fls. 737/738 do processo licitatório.

774


Nesta reunião inicial, a decisão da comissão permanente de licitação foi de suspender o certame para análise das condições da única empresa que apresentou a proposta em condições de aceitabilidade, ou seja, com o preço menor do que orçamento base da Cesama. A diligência empreendida pela CPL teve por objetivo verificar a regularidade da Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, verificando a compreensão dos tributos mobiliários e imobiliários, tendo em vista que o documento apresentado não constava expressamente, e, também, para análise econômico-financeira e técnica.

A diligência com relação à Certidão de Fazenda Municipal verificou que a certidão apresentada pela empresa COSATEL satisfaz a exigência do item 9.1.2 – d.1), ou seja, esse ponto ficou pacificado (fls.743/744), assim como os quesitos econômico-financeiros que foram avaliados e aprovados pelo GEFC (fl.739) e com relação à comprovação de aptidão técnica, o DRDE avaliou e aprovou o atestado técnico (fl. 742).

Diante do cumprimento dos requisitos habilitatórios a comissão decidiu retomar o certame em 18 de setembro de 2019 (fls. 745/746) e a habilitar a licitante **COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA** declarando como vencedora da Licitação Presencial nº 07/2019, decisão esta que foi atacada através de recurso administrativo interposto pela empresa COMIM CONSTRUTURA EIRELI, conforme já exposto anteriormente.

4. DAS ALEGAÇÕES

A COMIM CONSTRUTURA EIRELI insurge-se contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do certame a empresa COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, que, em síntese alega:

Neste sentido, resta claro que a documentação apresentada é diversa da exigida, uma vez que nos atestados apresentados pela COSATEL não foi comprovado o fornecimento de 2.437 (dois mil quatrocentos e trinta e sete) metros de tybi de ferro fundido, razão pela qual a decisão que habilitou aquela licitante merece ser alterada, uma vez que ao habilitar a COSATEL, a Ilma. Comissão de Licitação está deixando de cumprir o disposto no edital da licitação em epígrafe, em discordância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, conforme descrito a seguir (...).

DOS PEDIDOS:

1. Que seja reconhecida e declarada a total procedência do presente recurso, modificando a decisão sob exame, com a inabilitação da Licitante **COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA**, ante a constatação de que foram indevidamente aplicados os critérios de julgamento constantes no edital, pelos fatos e fundamentos anteriormente aduzidos;
2. Que a autoridade competente na forma do RILC ratifique o processo fracassado, nos termos do item 12.3 e) do edital em epígrafe;
3. Na eventualidade desde não ser o entendimento desta digna comissão, requer, seja remetido o presente à Autoridade Superior para julgamento do recurso administrativo ora interposto;
4. Acaso o recurso ora impugnado seja remetido para a Autoridade Superior, a recorrente requer a apreciação dos fatos e fundamentos anteriormente mencionados, a fim de que seja modificado o julgamento proferido originalmente pela Comissão de Licitação que habilitou a licitante COSATEL, por deixar de atender os requisitos previstos no instrumento convocatório determinando-se, desta feita, a continuidade do processo se a participação da licitante anteriormente citada.

5. DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

A **COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA** apresentou suas contrarrazões recursais, nos termos a seguir, no intuito de esclarecer os fatos e pela manutenção da decisão da comissão permanente de licitação.

Registra inicialmente que, a “indo direto ao ponto, a recorrida tem total condições de executar o objeto do certame licitatório. A recorrida não é marinheira de primeira viagem; trata-se, ao contrário, de empresa séria e consolidada no mercado de saneamento. Por mais que se esforce a Recorrente, eventual discordância sobre o atestado técnico apresentado pela Recorrida não é capaz de deduzir uma inaptidão para a execução contratual, muito menos uma alardeada iminência de “prejuízos incalculáveis” para a população de Juiz de Fora”.

Sobre o atestado a recorrida informa que:

Importa lembrar que o edital exige dos licitantes prova de serviços relacionados ao assentamento de tubos com “diâmetro mínimo de 900mm

do edital da Licitação Presencial nº 07/2019, não obstante o objeto do certame ter deixado consignado em seu bojo “obras civis com fornecimento de materiais e equipamentos para o assentamento da adutora de água tratada”, ou seja, induziu a área técnica que interpretou equivocadamente de que a empresa detentora do atestado – COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA – efetivamente realizou o assentamento dos tubos e conexões com o fornecimento da tubulação, tal qual exigido no edital no nosso certame licitatório.

7. DA CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, esta Comissão **opina** por **ACATAR** a manifestação registrada pela empresa COMIM CONSTRUTURA EIRELI, rever a decisão de habilitação e alteração do resultado da Licitação Presencial nº 07/2019 que declarou a COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA vencedora do certame, declarando o certame fracassado, uma vez que houveram interessados no processo licitatório, mas que não preencheram os requisitos necessários e que foram inabilitados, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Cesama.

Em 22 de outubro de 2019.


ROBERTO TADEU DOS REIS
Presidente do Comissão Permanente de Licitação

À PRJ

Favor manifestar-se a respeito do recurso interposto pela empresa COMIM Construtora, observando o julgamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (folhas 772 a 777).

Em 24/10/2019.

Josiane Rafato Dias
Secretária do Diretor Presidente
CESAMA

Ao DP
O julgamento proferido pelo
Presidente da CPL abordar
toda a matéria da recusa,
tendo, ainda, se validado das
informações da área técnica,
oriundas da diligência realizada.
da, não tendo nenhum vício
formal no ato em questão.
em 31/10/19


Diego Marques de Paula
Procurador Jurídico
OAB/MG 87.964-CESAMA

Ao DELC

Ratifico a decisão.



04/11/19

André Borges de Souza

Diretor-Presidente